

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DO CT0274/2025**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**CONTRATADA:** QUANTUM DO BRASIL LTDA

**OBJETO:** Contratação de consultoria técnica especializada em assessoramento em regulação tarifária, para apoiar a Companhia Espírito-Santense de Saneamento (Cesan), na atualização e implementação da metodologia aplicável ao 2º ciclo de revisão tarifária ordinária da Cesan, em desenvolvimento pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP).

**VALOR:** R\$ 1.378.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil reais)

**PRAZO:** 18 (dezoito) meses

**FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2025-034VK

ID CidadES: 2025.500E1600006.10.0057

Vitória, 18 de dezembro de 2025.

**FABIANO VENTURIM CANAL**

Coordenador de Planejamento Estratégico da CESAN

**Protocolo 1693235**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 01  
AO CONTRATO N° 0021/2025**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** CLORO ARACRUZ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS LTDA

**OBJETO:**

1.1 Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo do contrato, a contar de 29/01/2026 e com término previsto para 28/07/2026;

1.2 Fica convencionado entre as partes que a dita prorrogação não acarretará ônus financeiros adicionais para a CESAN;

1.3 Visto ser este Termo Aditivo apenas referente à prorrogação do prazo global de entrega, não haverá necessidade de suplementação financeira;

1.4 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º 2025-G529D

VITÓRIA/ES, 16 de dezembro de 2025.

**EDUARDO V. VIVÁCQUA DA CRUZ FERREIRA**

Gerência do Interior Sul da Cesan

**Protocolo 1693226**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**

**RESOLUÇÃO N° 43, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para apresentação dos estudos técnicos decorrentes do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI

Vitória (ES), sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025.

**SEDES nº 001/2025, relativos à estruturação de projeto voltado à autossuficiência energética da Companhia Espírito-santense de Saneamento - CESAN, a partir da utilização do potencial energético dos sistemas de água e esgotamento sanitário operados no Estado do Espírito Santo.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XI, da Lei Complementar nº 1.051, de 18 de julho de 2023, e o caput do art. 28 do Decreto nº 5.085-R, de 10 de fevereiro de 2022,  
**CONSIDERANDO** o disposto no processo nº 2024-778ZN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo estipulado no Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI SEDES nº 001/2025, item 8.3.2, para a entrega dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional para a estruturação de projeto voltado à autossuficiência energética da CESAN, a partir da utilização do potencial energético dos sistemas de água e esgotamento sanitário operados no Estado do Espírito Santo, encerrando-se o prazo de entrega em 16 de março de 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGERIO MUNIZ SALUME**

Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Espírito Santo - CGPPI/ES

**Protocolo 1693366**

**RESOLUÇÃO INVEST N° 2.458**

**Beneficiária:** FABRICA DE ALAMBRADO E TELAS VITÓRIA LTDA

**Processo:** 2025-11DGS

**CNPJ:** 32.951.470/0002-08

**Município:** ARACRUZ - ES

**Ementa:** Concede tratamento tributário diferenciado previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I e inciso II, todos do artigo 3º e artigo 19º, da Lei nº 10.550/2016. E indefere os demais pedidos da empresa.

**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 17 de Dezembro de 2025.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**  
**Protocolo 1693423**

**RESOLUÇÃO INVEST N° 2.459**

**Beneficiária:** VLI MULTIMODAL S.A.

**Processo:** 2025-XBQD7

**CNPJ:** 42.276.907/0005-51

**Município:** CARIACICA - ES

**Ementa:** Concede tratamento tributário diferenciado previsto nas alíneas "a", "b", e "d" do inciso I, inciso